



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o **2º semestre do ano letivo de 2023**, do curso de **Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador de Supermercados**, do IFRJ, ofertado pelo *Campus Pinheiral*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 2 (dois) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)** - a pessoa que se enquadra na categoria relacionada no Artigo 4º Parágrafo IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ; ou

b) **Ampla Concorrência (AC)** - Qualquer pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

2.1. O curso tem por objetivo qualificar estudantes na perspectiva de uma formação cidadã para atender às exigências da sociedade que busca profissionais capazes de atuarem no segmento de varejo que mais se desenvolveu nos últimos tempos e, na perspectiva inclusiva, com o intuito de contribuir com a demanda por profissionalização de pessoas com deficiência intelectual, que se encontram à margem dos processos educativos formais e em distorção idade/ano escolar. O profissional egresso do curso de Operador de Supermercados terá condições de atuar em supermercados de grande, médio ou pequeno porte, em mercearias, atacarejo e atacados, e também em lojas isoladas, executando atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir na organização do estoque e no empacotamento de mercadorias.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador de Supermercados será ministrado presencialmente, em um semestre. As aulas presenciais serão 3 (três) vezes por semana, com 3

(três) horas de duração em cada encontro, perfazendo um total de 164 (cento e sessenta e quatro) horas.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. Será ofertado o número de vagas para o curso FIC, listado na tabela abaixo, do *Campus Pinheiral (Rua José Breves, 550 - Pinheiral. CEP: 27197-000 Rio de Janeiro - RJ)*, sendo que, deste total, 40% (quarenta por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) e 60% destinadas à ampla concorrência.

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vagas		Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	Ampla Concorrência	
Operador de Supermercados	Noturno	2 ^a , 3 ^a e 4 ^a feiras*	18h às 21h	164h	10	15	25

*A depender da necessidade, aulas poderão ser remarçadas, em comum acordo, para dias ou horários diferentes.

4.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá **indicar a opção pela vaga no formulário de inscrição, disponível no Anexo II.**

4.3. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para se candidatar a 1 (uma) vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Operador de Supermercados	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

5.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para deppi.cpin@ifrrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.**

6.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em conjunto com a Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus Pinheiral*, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

6.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

6.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção Geral do *Campus* Pinheiral, não haverá recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Inscrição no presente processo seletivo será presencial e dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a 1(uma) vaga no curso FIC, a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2023 nos dias e horários relacionados na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.2. Os(as) candidatos(as) interessados deverão se dirigir à Coordenação de Cursos FIC, no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Pinheiral, localizado à Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27197-000, **no período e horário estabelecido no Anexo I - CRONOGRAMA deste Edital**, preferencialmente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**). Na impossibilidade de obter o formulário para preenchimento, ele será disponibilizado aos(às) candidatos(as) no local da inscrição.

7.2.1. É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

7.3. Os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar, juntamente com a ficha de inscrição, o documento de autorização do(a) responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.

7.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição, a qual informará os dados do candidato, o *campus*, curso o qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) será divulgada na data estabelecida no **Anexo I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ e do *Campus* Pinheiral <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixada nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.

7.5. No caso de divergências na Confirmação Preliminar de Inscrição, o candidato inscrito poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, nos dias previstos no **Anexo I - CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

7.5.1. No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, e somente neste Recurso, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, curso e grupo.

7.5.2. O assunto do e-mail deverá ser: FIC Operador de Supermercados 2023.2 - Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição

7.5.3. No corpo do e-mail, o candidato deverá enviar o número de inscrição, nome completo, curso e as alterações que deseja efetuar.

7.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida no **Anexo I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após às 18 horas.

7.7. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

7.8. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do campus, será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, somente em dias úteis, no horário das 10h às 17h.

7.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.10. Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas serão preenchidas por sorteio, aos(às) candidatos(as) que atenderem os requisitos dos subitens 5.1 e 5.2.

8.2. Após o sorteio público, a listagem dos(as) candidatos(as) sorteados(as) será divulgada na data descrita no **Anexo I - CRONOGRAMA**.

8.3. O(a) candidato(a) sorteado(a) que não efetivar a matrícula, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I**, perderá o direito a vaga, que será imediatamente disponibilizada para o(a) próximo(a) candidato(a) da Lista de Espera.

8.4. O(a) estudante matriculado(a), **que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma**, sem apresentar justificativa à secretaria do *Campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da Lista de Espera.

9. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

9.1. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Eletrônico, que será realizado na data estabelecida no **Anexo I - CRONOGRAMA**.

9.2. A divulgação dos horários e dos *links* do Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados junto da Confirmação Final de Inscrição, no período definido no **Anexo I - CRONOGRAMA**.

9.2.1 O Sorteio Público Eletrônico será realizado *on-line* e ao vivo no Canal do *Youtube* do IFRJ, conforme informações apresentadas no subitem 9.1 e 9.2.

9.3. O Sorteio Público Eletrônico acontecerá com a participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFRJ.

9.4. O Sorteio Público Eletrônico será realizado com base no número de inscrição de cada candidato(a), que serão sorteados(as) aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis, acrescido de mais 10 (dez) candidatos(as), para cada tipo de vaga, que comporão a lista de espera.

9.5. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, tais como, problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de energia elétrica.

9.6. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado.

9.7. Caso haja um número de candidatos(as) inferior ou igual ao número de cada tipo de vagas ofertadas para o grupo escolhido, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nesse grupo serão considerados(as) classificados(as), logo não será necessária à realização de sorteio para esse grupo.

9.8. O Resultado do Sorteio Público Eletrônico e a Classificação Final estarão disponíveis para consulta no site do IFRJ e do *Campus* Pinheiral <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também serão afixados nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo.

9.9. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

10. DA AVERIGUAÇÃO DA VAGA RESERVADA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (PcDI)

10.1. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

10.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no formulário de inscrição.

10.2.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) será disponibilizada no site <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

10.2.2. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020.

10.2.3. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, e também será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

10.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI), desde que envie um e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, relacionando nele o seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - **Anexo I**.

10.3.1. O assunto do e-mail deverá ser: FIC Operador de Supermercados 2023.2 - Recurso contra o Resultado Preliminar da Averiguação de Candidatos(as) PcDI.

10.3.2. No corpo do e-mail, o candidato deverá enviar o número de inscrição, nome completo, curso e explicitar o fundamento legal do recurso.

10.3.3. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e também será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

10.4. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e *campus* especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI).

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada presencialmente, na Coordenação de Cursos FIC, no prédio da Direção de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Pinheiral, localizado à Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27197-000, no período e horário estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

11.2. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original e cópia (frente e verso, se houver) dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação do(a) responsável);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de eleitor, para candidatos(as) maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida (conforme item 5.1 deste Edital);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos);
- i) Autorização do responsável (**Anexo III**) para candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos;

11.3. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cujo nome não constar na lista de sorteados(as) e a documentação não estiver de acordo com o exigido no item 11.2 deste Edital.

11.4. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

11.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

11.6. O(a) Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo IV**, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem 11.2 no ato da matrícula.

11.7. No ato da matrícula a documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, sendo que as cópias ficarão retidas no IFRJ e não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.8. Na impossibilidade de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) poderá constituir um(a) procurador(a) para tal fim, desde que seja apresentada a procuração devidamente preenchida (**Anexo IV**).

11.9. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

11.10. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

11.11. O Resultado da 1ª reclassificação será publicado na página <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> e será afixado nas portarias do *Campus* Pinheiral e na recepção do prédio administrativo. Contudo, o *campus* Pinheiral entrará em contato por e-mail ou por telefone do(a) candidato(a) para informar da reclassificação e solicitar a realização da matrícula.

11.11.1. A partir da 2ª reclassificação, o *campus* Pinheiral entrará em contato por e-mail ou por telefone do(a) candidato(a) para informar da reclassificação e solicitar a realização da matrícula.

11.12. Todos(as) os(as) candidatos(as) reclassificados(as) para a realização da matrícula deverão obedecer ao que está estabelecido no subitem 11.

11.13. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que, no momento de sua inscrição, optaram pelo sistema de reserva de vagas como candidato Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) deverão realizar obrigatoriamente a Averiguação de Deficiência Declarada no dia, horário e local definidos na Convocação destes(as) candidatos(as).

11.13.1. Na 1ª reclassificação, as informações contidas sobre o dia, horário e local da Averiguação de Deficiência Declarada para os(as) candidatos(as) PcDI serão divulgados conforme o Cronograma, no **Anexo I**. A partir da 2ª reclassificação, essas informações serão passadas pelo *campus* Pinheiral por e-mail ou por telefone.

11.13.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) - 1ª Reclassificação será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

11.13.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI), desde que envie um e-mail para deppi.cpin@ifrj.edu.br, relacionando nele o seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - **Anexo I**.

11.13.4. O assunto do e-mail deverá ser: FIC Operador de Supermercados 2023.2 - Recurso contra o Resultado Preliminar da Averiguação de Candidatos(as) PcDI.

11.13.5. No corpo do e-mail, o candidato deverá enviar o número de inscrição, nome completo, curso e explicitar o fundamento legal do recurso.

11.13.6. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência Intelectual - 1ª Reclassificação será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

11.13.7. O(A) candidato(o) Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI) deverá também observar os subitens descritos no item 10 para sua participação neste processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página do *Campus* Pinheiral: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>.

12.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado do Sorteio Público. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site: <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic> ou pelo mural de avisos das portarias e do Prédio Administrativo do *Campus* Pinheiral.

12.3 Os prazos, resultados, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/fic>, e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

12.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

12.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

12.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

12.9 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o *Campus* Pinheiral pelo e-mail deppi.cpin@ifrj.edu.br

12.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE OPERADOR DE
SUPERMERCADOS
Campus Pinheiral

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data	Horário (Quando aplicável)
Período de solicitação de impugnação do Edital	29/05/2023 a 31/05/2023	-
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	02/06/2023	-
Período de inscrições (presencial)	05/06/2023 a 21/06/2023	9h às 11h e 13h às 16h
Confirmação Preliminar de Inscrições	22/06/2023	18h
Recursos contra a Confirmação Preliminar das Inscrições	23 e 24/06/2023	-
Confirmação Final de Inscrições	25/06/2023	18h
Divulgação do link e horário do sorteio	25/06/2023	
Sorteio Público Eletrônico	28/06/2023	18h
Divulgação do Resultado do Sorteio e Classificação Final	30/06/2023	15h
Convocação para a averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	30/06/2023	15h
Matrículas - Convocação para entrega dos documentos (todos os classificados)	10/07/2023 a 21/07/2023	9h às 11h e 13h às 16h
Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	03/07/2023	8h às 11:h
Resultado Preliminar da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	03/07/2023	18h
Recursos contra o resultado preliminar da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	04 e 05/07/2023	-
Resultado Final da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	06/07/2023	
1º Reclassificação	24/07/2023	-
Matricula de reclassificação - Convocação para entrega dos documentos (todos os reclassificados)	28/07/2023 a 04/08/2023	9h às 11h e 13h às 16h

Convocação para a averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	24/07/2023	
Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	26/07/2023	8h às 11:h
Resultado Preliminar da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	26/07/2023	18h
Recursos contra o resultado preliminar da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	27 e 28/07/2023	
Resultado Final da Averiguação dos candidatos classificados à vaga reservada para candidatos Pessoa com Deficiência Intelectual (PcDI)	31/07/2023	18h
Previsão do início das aulas	14/08/2023	18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE OPERADOR DE
SUPERMERCADOS
Campus Pinheiral

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ CPF: _____ RG: _____
Tipo de Vaga: PcDI () AC ()
Endereço:
Telefone: Res.: () Celular: ()
E-mail:
Trabalha? () SIM () NÃO Se sim, o que faz?
Nível de Escolaridade:
Como ficou sabendo deste curso?
Qual a principal motivação para se inscrever neste curso de Operador de Supermercados?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE OPERADOR DE
SUPERMERCADOS
Campus Pinheiral

ANEXO III

PROCURAÇÃO
(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

_____, portador(a) de
identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/____, pela presente procuração nomeia e constitui seu bastante
Procurador _____, Brasileiro(a),
residente à _____
número _____, complemento _____ no município de _____,
portador(a) da identidade nº _____ expedida pelo órgão _____
em ____/____/____ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no curso de
Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador de Supermercados do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus Pinheiral*, referente ao semestre de
2023/2.

(Assinatura do(a) candidato(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 013/2023
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DE OPERADOR DE
SUPERMERCADOS
Campus Pinheiral

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS(AS) MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____, (nacionalidade),
portador (a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e Inscrito(a)
no CPF nº _____, autorizo o (a)
_____, com _____ anos
de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou
_____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo
Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Operador de
Supermercados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus*
Pinheiral, referente ao semestre de 2023/2.

Assinatura do(a) Responsável

